



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 135/GABR/REITORIA, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, vinculada à Direção Geral do *campus* Paracuru, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23824.001434/2023-33, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Paracuru, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS PARACURU		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-	-
<b>Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios</b>	<b>CODAE</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios compete:

- I - Promover intercâmbio com as empresas, objetivando identificar oportunidades de estágio;
- II - Divulgar as condições exigidas pelas empresas para o recrutamento de estagiários;
- III - Encaminhar e facilitar as condições de acesso ao estágio, em conformidade com os instrumentos jurídicos e a legislação vigente;
- IV - Preparar e assinar toda a documentação referente ao estágio, inclusive a que instrui a expedição do diploma;
- V - Coordenar as atividades de estágio e operacionalizar visitas técnicas às empresas;
- VI - Elaborar relatórios semestrais com quantitativos de estágios para o relatório de gestão do *campus*;
- VII - Promover e participar de encontros, seminários, palestras e outras atividades afins;
- VIII - Oferecer subsídios para atualização dos currículos e programas do *campus*;
- IX - Realizar o cadastro e convênio com empresas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Reitor Substituto**, em 03/01/2024, às 08:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5734305** e o código CRC **150EFF3F**.